



LEI COMPLEMENTAR Nº 68

de 20 de dezembro de 2005

“Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 060/2005, do Programa de Saúde de Família - PSF e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 68/2005 - 20 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em